CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

12.1 O objeto deste Contrato, reger-se-á pelas condições constantes no Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2022, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o qual deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo as mesmas pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES
2,001- Manutenção da Câmara Mun. De Vereadores
3190 46 00 00 – auxilio alimentação

E, por estarem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Instrumento Contratual, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

São Nicolau/RS, 13 de junho de 2022.

FIRMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO NICOLAU
JOÃO LUIZ STALTER PAVEGLIO
CPF: 357.271.870-87

BANRISUL CARTÕES S.A
Luciano Silveira - 4342
Gerente Executivo

Testemunhas:

1: _____
275 554 420-68

2: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

12.1 O objeto deste Contrato, reger-se-á pelas condições constantes no Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2022, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o qual deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo as mesmas pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES
2,001- Manutenção da Câmara Mun. De Vereadores
3190 46 00 00 – auxilio alimentação

E, por estarem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Instrumento Contratual, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

São Nicolau/RS, 13 de junho de 2022.

FIRMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO NICOLAU
JOÃO LUIZ STALTER PAVEGLIO
CPF: 357.271.870-87

BANRISUL CARTÕES S.A
Luciano Silveira - 4342
Gerente Executivo

Testemunhas:

1: _____
279 554 420-68

2: _____